

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaé, a EXPO FLORES DE MACAÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de Macaé o EXPO FLORES DE MACAÉ, realizado anualmente na última semana do mês de setembro e primeira semana de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Maio de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR PREFEITO

> Publicação Divis de Coto de S Edição Nº 4112

Juia- Jung- 27.405